

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

EDITAL Nº04/2017 – MD/SER

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção de candidato para Bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, de acordo com a Portaria nº 086, de 03/07/2013 -Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPEs.

No período de **04/07/2017 a 04/08/2017** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PNPd/CAPEs** para o **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL** da Universidade Estadual de Londrina, conforme disposto na **Portaria nº 086, de 03/07/2013 - Programa Nacional de Pós- Doutorado – PNPd/CAPEs** e no presente Edital.

1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA –

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL da Universidade Estadual de Londrina, tem como ÁREA DE CONCENTRAÇÃO a “Política Social”, com duas LINHAS DE PESQUISA:

- Serviço Social e Processos de Trabalho
- Gestão de Políticas Sociais

2. NÚMERO DE VAGAS – 1 VAGA

3. VALOR DA BOLSA:

A Bolsa no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista.

4. Em conformidade com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO**, Anexo I da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013:

4.1. Art. 1º – O PNPd tem por objetivo:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

4.2. Art. 5º – Do candidato a bolsista exige-se:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.3. Art. 6º – Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4.4. Duração da bolsa

Art. 13. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b" do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 14. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5. INSCRIÇÕES:

As inscrições são feitas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social – CESA- Secretaria Geral – **no período de 04/07/2017 a 04/08/2017**

5.1. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- Preenchimento do formulário de inscrição (disponibilizado no site do programa: www.uel.br/pos/mestradoservicosocial)

– Cópia autenticada de comprovante de conclusão do curso de graduação em Serviço Social ou áreas afins;

– Cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de pós-graduação-DOUTORADO em Serviço Social ou nas seguintes áreas: Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Comunicação Social, Psicologia Social, História, Educação, Filosofia, Administração, Direito, Saúde Coletiva, Geografia e Economia ou Gestão e Desenvolvimento Urbano. (se documento expedido pela UEL não há necessidade de autenticação)

– Cópia simples da RG ou Carteira de Ordem

– Cópia simples do CPF

– Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento

– Cópia simples da Carteira de Reservista

– Plano de Trabalho contendo Projeto de Trabalho e Programa de Disciplina.

-Currículo padrão do Programa (disponibilizado no site do programa:www.uel.br/pos/mestradoservicosocial)

– Currículo Lattes

Prazo de Entrega: até o dia **04/08/2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social (UEL- CESA – Secretaria dos Mestrados/Doutorado, no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas); ou Encaminhar, via Sedex, com data de postagem até dia **04/08/2017**, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Londrina
CESA- Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social
A/C Francisco Carlos Navarro
Caixa Postal 10.011
Londrina-PR
86057-970

OBS: Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o edital é que se efetivará a inscrição no processo seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Antes do início da Seleção a Comissão Examinadora de Seleção procederá à análise dos requerimentos e documentação de inscrição.

Deferido o requerimento de inscrição o candidato participará do processo de seleção que constará de:

- Análise do Plano de Trabalho (Projeto e Programa de Disciplina)
- Análise e avaliação do *CURRICULUM VITAE* (conforme formulário próprio)
- Arguição

6.1 – Análise e Avaliação do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá versar sobre tema pertinente à Área de Concentração do Programa e vinculado a uma das Linhas de Pesquisa.

A análise e avaliação do Plano de Trabalho serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada.

Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

- Pertinência do Projeto de Trabalho às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social.

– Possibilidade concreta de interlocução com as linhas de pesquisa do mesmo Programa.

– Apresentação de Programa de Disciplina a ser ministrada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, com carga horária de 45 horas.

Para a avaliação do Plano de Trabalho será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.

6.2 - Análise do *Curriculum Vitae*

A análise e avaliação do *CURRICULUM VITAE* procederão em conformidade com a pontuação aprovada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. Somente serão pontuados os dados e as informações devidamente comprovados, estabelecendo-se a nota final através de média ponderada dos pontos dos candidatos participantes do processo.

A análise e avaliação do *CURRICULUM VITAE* serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. Os candidatos poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados.

Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado qualquer documento ao *CURRICULUM VITAE*.

Só será aceito o *curriculum vitae* elaborado conforme o modelo padrão do Programa **CURRICULUM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEL**(disponível no site do programa: www.uel.br/pos/mestradoservicosocial)

6.3 – Arguição:

As ARGUIÇÕES serão realizadas nos dias **14 e 15 de agosto de 2017**, no horário das 08:00 às 18:00 horas, no CESA, na sala 456 – Coordenação do Programa.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer ou chegar atrasado para a ARGUIÇÃO, estando eliminado do processo de seleção.

Na impossibilidade de presença na ARGUIÇÃO, desde que avisado com antecedência e devidamente comprovada, poderá ser realizada on line - via skype)

Durante a ARGUIÇÃO o candidato assinará lista de presença e apresentará documento, constando fotografia recente para efeito de identificação.

A ARGUIÇÃO constará de questionamentos relativos às propostas e conteúdos do Projeto de Trabalho e Plano de Disciplina, propostos no plano de trabalho. Serão consideradas também as razões que motivaram a candidatura; os esclarecimentos sobre o *curriculum vitae*; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa, produção científica, orientação de alunos e suas condições de disponibilidade para o trabalho contemplado, no Programa

Nacional de Pós-Doutorado – PNPd; podendo ser solicitados outros esclarecimentos.

As ARGUIÇÕES serão realizadas e avaliadas pela Comissão Examinadora de Seleção com a participação do corpo docente do Programa, em conformidade com as linhas de pesquisa.

Para a análise da ARGUIÇÃO será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.

6.4 – Pesos dos Critérios de Seleção:

Plano de Trabalho	Peso 3
Curriculum vitae	Peso 2
Arguição	Peso 5

7. RESULTADO FINAL:

A classificação final dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida na AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, na AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO e na ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*.

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria do Programa e disponibilizado no site (www.uel.br/pos/mestradoservicosocial) no dia **22/08/2017**.

No referido Edital constará apenas o **candidato habilitado**, conforme a vaga disponibilizada.

Os candidatos poderão ter acesso às notas atribuídas durante o processo seletivo através do site do programa (www.uel.br/pos/mestradoservicosocial)

8. CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições	de 04/07 a 04/08/2017
Análise dos Planos de Trabalho	10 e 11/08/2017
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	12 e 13/08/2017
Arguições	14 e 15/08/2017
Publicação do Edital com o Resultado Final	22/08/2017
Homologação da Vaga pelo Candidato Habilitado	24 a 29/08/2017

9. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO:

Presidente

Profa. Dra. Jolinda de Moraes Alves

Membros

Profa. Dra. Mabel Mascarenhas Torres

Prof. Dr. Wagner Roberto do Amaral

Suplentes

Profa. Dra. Eliane Christine Santos de Campos

Profa. Dra. Olegna de Souza Guedes

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10. 1. Somente poderão participar do Processo de Seleção, os candidatos devidamente inscritos, que atenderem às normas deste Edital e aos requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pelas respectivas Comissões Examinadoras de Seleção para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que tiver sua inscrição indeferida por não atender aos requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.

10. 2. A convocação do candidato habilitado, somente será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação).

3 – O candidato habilitado constante do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverá efetuar a homologação da vaga na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social no período de **02 a 06/05/2016**, no horário das 8h30-11h30 e das 14h30-17h30.

O não comparecimento no respectivo prazo implicará na perda da vaga.

4 – Em caso de empate para apuração do Resultado Final, será classificado em primeiro lugar o candidato cujo Projeto de Trabalho seja vinculado à linha de Pesquisa "Serviço Social e Processos de Trabalho".

5 – Não serão aceitos para a inscrição, documentos emitidos por *fac símile* ou inscrições condicionais.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do Curso.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social

Fone/Fax: (43) 3371-4693 – das 8h30-11h30 – das 14h30-17h30

E-mail: mestrados@uel.br

Endereço para correspondência:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social
A/C Francisco Carlos Navarro
Campus Universitário
Caixa Postal 10.011
Londrina-PR
CEP: 86057-970

Londrina, 03 de julho de 2017

Profª Drª Olegna de Souza Guedes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política
Social
Universidade Estadual de Londrina